



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 117/2017

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 117/17, do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 91/17, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.		PODER EXECUTIVO	
2.10.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.10.1.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO	
10.122.0083.2.284		BOLSISTA ESTAGIÁRIOS	
(819)	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$	153.000,00
		Fonte Recurso - 01 Tesouro	
		Aplicação- 310.000 Saúde-Geral	
		Total.....R\$	153.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.		PODER EXECUTIVO	
2.10.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.10.1.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO	
10.122.0003.2.622		CONTRATOS DE ALUGUÉIS	
(801)	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	10.000,00
10.122.0083.2.187		GERENCIAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	
(807)	339030	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
10.122.0083.2.189		SUPORTE ADMINISTRATIVO	
(816)	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 30.000,00
2.10.2.		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10.303.0082.2.186		OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
(951)	339030	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
(954)	449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
2.10.3.		ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0079.2.051		IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
(835)	319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$ 4.000,00
(839)	339030	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
10.301.0079.2.176		APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.	



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

(861)	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$	3.000,00
(863)	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	10.000,00
10.301.0079.2.682		ACADEMIAS DA SAÚDE	
(876)	319004	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
(877)	339030	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
(879)	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	10.000,00
2.10.4.		MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL. HOSPITALAR	
10.302.0080.2.181		ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	
(892)	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$	20.000,00
2.10.5.		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.0081.2.180		AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	
(1004)	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$	1.000,00
(1005)	449052	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	5.000,00
10.305.0081.2.278		PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E AO MEIO AMBIENTE DE ASSIS	
(1007)	335041	Contribuições	R\$ 25.000,00
		Fonte Recurso - 01 Tesouro	
		Aplicação- 310.000 Saúde-Geral	
		Total.....	R\$ 153.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 24 DE OUTUBRO DE 2017

VALMIR DIONIZIO
Presidente